



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Sexta-feira • 22 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3569

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- Adjudicação Pregão Eletrônico n. 000004/2021 – Processo Licitatório n. 00015/2021.
- Homologação Pregão Eletrônico n. 000004/2021 – Referente ao Processo Licitatório n. 00015/2021.
- Edital n. 04/2021 - Convocar pelo presente Edital os grupos familiares classificados como compatíveis para atendimento no Programa Habitacional “Loteamento Nova Una” para apresentação da documentação necessária nos termos do item 4.3.4 do Anexo 01 da Portaria nº 2.081 de 30 de Julho de 2020:
- Ata de Registro de Preços Nº 000071/2021 - Pregão Eletrônico n. 00004/2021.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000004/2021
Data	15/09/2021

### ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000152/2021- Pregão Eletrônico Nº 000004/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E UNIDADES DA SAUDE DA FAMILIA, exercício de 2021:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI nos lotes 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21 e 40 no valor total de R\$ 208.814,00 (duzentos e oito mil oitocentos e quatorze reais). MCS ATACADISTA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI nos lotes 2. 3. 4. 5 e 6 no valor total de R\$ 35.652,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais). MS HOSPITALAR EIRELI nos lotes 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38 e 39 no valor total de R\$ 209.931,00 (duzentos e nove mil novecentos e trinta e um reais) e ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 22 e 41 no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

Valor Total do Certame: R\$ 579.297,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 15 de setembro de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**

## **Homologações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 00004/2021</b>
Data	15/09/2021

### **HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000152/2021 - Pregão Eletrônico nº 00004/2021**

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 40 no valor total de **R\$ 208.814,00** (duzentos e oito mil oitocentos e quatorze reais), **MCS ATACADISTA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** nos lotes 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de **R\$ 35.652,00** (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais), **MS HOSPITALAR EIRELI** nos lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de **R\$ 209.931,00** (duzentos e nove mil novecentos e trinta e um reais) e **ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 22 e 41 no valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil novecentos reais) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E UNIDADES DA SAUDE DA FAMILIA., exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 15 de setembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

Licitação	<b>Pregão Eletrônico N° 000004/2021</b>
Data	15/09/2021

**TIAGO BIRSCHNER**  
**Prefeito Municipal**

## Editais



# MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

### EDITAL 04/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a lista suplementar de beneficiários para o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), realizada através de pesquisa no Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais (SITAH) realizado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) e de responsabilidade daquela instituição financeira nos termos da Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020.

**CONSIDERANDO** que beneficiários convocados através dos Editais 01/2021 e 02/2021 publicados no Diário Oficial do Município de Una, que compareceram a esta Secretaria para entrega de documentos e realização de contrato com a CAIXA não atendeu ao número previsto para atendimento no Programa Habitacional "Loteamento Nova Una",

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar pelo presente Edital os grupos familiares classificados como compatíveis para atendimento no Programa Habitacional "Loteamento Nova Una" para apresentação da documentação necessária nos termos do item 4.3.4 do Anexo 01 da Portaria nº 2.081 de 30 de Julho de 2020:

Nº	NOME TITULAR
01	SANDRA SILVA DOS SANTOS
02	MARINALVA SOUZA DA CONCEIÇÃO
03	AILTON DA LUZ CARDOSO
04	MARCELA OLIVEIRA LIMA
05	ELIENE NASCIMENTO ALMEIDA
06	JAMILE DA LUZ MOURA
07	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS NUNES
08	EUNIRA REIS DE SANTANA
09	NEUZA COSTA DOS SANTOS
10	DANIELA DAIANE DE BRITO PEREIRA
11	DAMIANA SACRAMENTO SANTOS
12	CRISTIANA PEREIRA DE SOUZA
13	ADCLEDES SANTOS DO NASCIMENTO
14	TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
15	ANTONIA DE JESUS LESSA
16	ELENICE ARAUJO DOS SANTOS
17	VIVIANE FERREIRA DA SILVA
18	JAQUELINE CONCEIÇÃO SILVA
19	JELVANIA ANDRADE DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

20	ANDRESSA DE SOUZA SILVA
21	CRISPINIANA PINHO DE OLIVEIRA
22	LUCIENE DO CARMO TRINDADE
23	ANA CLAUDIA ANDRADE CUNHA
24	JOVITA MARIA DA SILVA SANTOS
25	EUNICE TEIXEIRA DOS SANTOS
26	MESQUITA DOS ANJOS CARVALHO
27	SHEILA PORTELA DO NASCIMENTO
28	CRISPINA DOS ANJOS CARVALHO
29	CLAUDIA DE JESUS FERREIRA
30	VALDECI DA HORA CIRIACO
31	JEANE SANTANA DA ROCHA
32	NAYANE SILVA DE SOUZA
33	ROBSON DOS SANTOS SANTANA
34	RAQUEL ALVES NARCIZO GOMES
35	JUCILENE DE ALCÂNTARA ANDRADE
36	IOSMARIA MARIA DOS SANTOS
37	LAÍS MENEZES SANTOS
38	IZAURA OLIVEIRA DOS SANTOS
39	MARIA DOLORES ROCHA DE SOUZA
40	WANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
41	JONARA RIBEIRO SANTOS
42	LUCIANA DA SILVA SANTOS
43	DAIANE FRANCISCA BOMFIM
44	BERNADETE MARTINS DOS SANTOS
45	SILVANA GOMES SANTOS
46	VALDELICE BRANDÃO DOS SANTOS
47	ELIENE SANTOS SILVA
48	ALDENICE DOS SANTOS
49	NADSON FARIAS GOMES
50	JULIANA DOS SANTOS RAMOS
51	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA
52	TATYANE GOMES AMORIM
53	MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO DE OLIVEIRA
54	MARIA FERNANDA DE JESUS SANTOS
55	JOSE DE OLIVEIRA PAIXÃO
56	FLAVIA SOUZA SILVA
57	LAIARA SANTOS SIRQUEIRA
58	LAIZA SANTOS CRUZ

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

59	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
60	ELIZANGELA SANTOS DANTAS
61	ALINE LEITE DE OLIVEIRA
62	SANDRA SANTOS MOURA
63	TAILANE MOTA DOS SANTOS
64	MACIENE SOLEDADE DOS SANTOS
65	ERENILDES SANTOS SILVA
66	JOSENILDA DE JESUS DOS SANTOS
67	DANIELI DOS SANTOS SILVA
68	CAMILA ALVES OLIVEIRA
69	MARIA NADIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
70	JESSICA DA SILVA ALVES
71	ZULEIDE DOS ANJOS DA SILVA
72	TATIANI DE ALMEIDA ALVES
73	MARIA ILDETE PEREIRA DOS SANTOS
74	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA
75	SANDRA PEREIRA MACHADO
76	LUCIENE SANTOS FREITAS
77	EDMARIA SANTOS PEREIRA
78	IONEIDE DE JESUS SANTOS
79	ANDRESSA SOUZA SILVA
80	CARLENE SILVA SANTOS
81	DALILA SILVA DOS SANTOS
82	RENATA SANTOS SILVA
83	HELENA DOS SANTOS
84	EDICLEIA GOMES DA CRUZ
85	ZORAIDE BISPO DA SILVA SANTOS
86	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
87	NELITA PEREIRA DA PAIXAO
88	ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA
89	ISLA SANTOS GOMES
90	JILMARIA FERREIRA DA SILVA
91	MARCIANA MOREIRA DA SILVA
92	CLEIDIANE AVELINO DOS SANTOS
93	DAIANE SANTANA DOS SANTOS
94	MARIA JOSE ANTERO FILHO
95	MARIA MADALENA FAUSTINO DOS SANTOS
96	NEILMA DOS SANTOS RIBEIRO
97	ANA LUCIA SANTANA SANTOS

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KAG7QUHSR0YYQVGRAUCAPA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

98	LUCIANA DE ANDRADE FERREIRA
99	MARIA REJANE SANTOS DE JESUS
100	RAIMUNDA PASSOS MATOS
101	IRANI MARIA DE JESUS
102	MARIA D AJUDA SILVA VIEIRA PORTO
103	EDILENE SENA DOS SANTOS
104	MARIA SOUZA DOS SANTOS
105	MARIVAL DIAS DA SILVA
106	NAJAMARA RODRIGUES SANTOS
107	LAIZ COSTA SANTOS
108	ELANE DOS SANTOS SILVA
109	TAMIRES MENDES REIS
110	JOSENILSON ATAÍDE SALOMÃO
111	ANA MARIA DOS SANTOS
112	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS
113	JESSICA SANTOS OLIVEIRA
114	JACEANE GUIMARÃES SANTOS
115	LUCIANA DE JESUS SANTOS
116	MARIA DE JESUS
117	ROZANA SANTOS DE SOUZA
118	THAYS DE JESUS
119	ROSIMARA ALVES SANTOS
120	JOCIARA CINTRA DOS SANTOS
121	NATALIA OLIVEIRA LIMA
122	LUCINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
123	RHALYANA SANTOS MACHADO
124	MARIA RODRIGUES SOUZA
125	IDALINA DA HORA CIRIACO
126	KEILA BRITO DOS SANTOS
127	LUCIANA DOS SANTOS SILVA DE SOUZA
128	MARIA DA GLORIA DE JESUS CARINHANHA
129	RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA
130	EUNICE CECÍLIA DOS SANTOS
131	DAMIRIS SOUZA DA SILVA
132	ANDRÉIA DOS SANTOS SALOMAO
133	LUCIARA DE JESUS BRITO
134	ROSÁLIA SANTOS DE JESUS
135	DEIDINELIA FERREIRA DA SILVA
136	GABRIELA REIS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186





**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

137	HULDA PEROLINA DA TRINDADE
138	EDUARDA BISPO DIAS
139	FABIANA SILVA COSTA
140	VITORIA DE SOUZA SILVA
141	SUSI CLEIA TRINDADE SANTOS
142	JOSEANE FRANCISCO DOS SANTOS
143	BRUNA DOS SANTOS LOUREIRO
144	ELY OLIVEIRA SANTOS
145	JUCIMARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
146	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA
147	LUCINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
148	JUDITE FRANCISCA DOS SANTOS
149	LUCIANA DO CARMO TRINDADE
150	ARLETE SILVA DE SOUZA
151	OZELY SILVA DOS SANTOS
152	MARIA DIECLA TOME DE ANDRADE
153	SIMONE SOARES DOS SANTOS
154	COSMA CONCEIÇÃO BEZERRA
155	SINAURA ÂNGELO ARAUJO
156	FRANCISCA ÂNGELA DA SILVA SANTOS
157	BRUNA MONTEIRO
158	EDENILDES HENRIQUE DE SANTANA
159	ANA MARTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
160	MAURA MARIA DE SINTRA
161	IVANILDA ALVES NASCIMENTO
162	JOSENILDA MOURA DE LIMA
163	NEUMA ANTERO FERNANDES
164	PAULIANE MACIEL DA SILVA
165	ELIANE SANTOS NASCIMENTO
166	ANA PAULA SOUZA DE JESUS
167	ARIELE CONCEIÇÃO MAURICIO
168	ELIANA LIMA VIELA
169	GISLEIMARIA MACIEL SANTOS
170	LUCIENE DE JESUS SANTOS
171	LAYANE DE JESUS SANTOS
172	CLEIDIANE CRUS DOS SANTOS
173	TEREZA CARVALHO DOS SANTOS

§ 1º Os candidatos classificados como compatíveis no *caput* deste artigo deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



## MUNICÍPIO DE UNA

### Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

Social, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro – Una/BA, das 09h00min às 13h00min horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos necessários nos termos do item 4.3.4 do Anexo 01 da Portaria nº 2.081 de 30 de Julho de 2020.

**§ 2º** Os documentos necessários para formalização do Contrato junto a CAIXA são:

- a) carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação que conste foto e filiação, ou, se estrangeiro, identidade de estrangeiro;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;
- c) prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de óbito do cônjuge ou Declaração de União Estável;
- d) declaração de Beneficiário - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Renda Familiar até R\$ 1.800,00 – Recursos do FAR;
- e) modelo de procuração por instrumento público, ou seja, feita em Cartório, se for o caso;
- f) atestado médico para comprovação da deficiência, com indicação da CID, se candidato ou membro do grupo familiar portador de deficiência,

**§ 3º** Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos originais para serem carimbadas e assinadas por empregado do Poder Público com a expressão "confere com o original", ou cópias autenticadas em cartório.

**§ 4º** Os documentos pessoais são apenas do responsável familiar e seu cônjuge.

**§ 5º** Para os grupos familiares que tiverem a mulher como chefe de família, fica dispensada a apresentação dos documentos do cônjuge e a averbação da separação/divórcio na certidão de casamento, sendo nesse caso necessário a apresentação de declaração com a informação da separação de fato e o nome do cônjuge ou companheiro.

**Art. 2º** Ficam ainda, notificados os grupos familiares classificados como incompatíveis e/ou rejeitados e que não serão atendidos no Programa Habitacional "Loteamento Nova Una":

Nº	NOME TITULAR	MOTIVO DE DESENQUADRAMENTO
01	DOMINGOS XAVIER COSTA	Incompatível
02	MARLI BATISTA DO NASCIMENTO	NIS indicado para empreendimento bloqueado - Não consta na lista do MDR Portaria 2081/2020
03	MAIANE DA SILVA SANTOS	Rejeitado: CPF de participante inválido ou não informado pelo CADUN
04	JACINEIA DE SOUZA SANTOS	NIS indicado para empreendimento bloqueado - Não consta na lista do MDR Portaria 2081/2020

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

05	TAINÁ OLIVEIRA CRUZ	Excluído da base do cadunico
06	JOSENILDA DE JESUS DOS SANTOS	NIS indicado para empreendimento bloqueado - Não consta na lista do MDR Portaria 2081/2020
07	LUCILENE SILVA SANTOS	Incompatível: SICPF
08	FERNANDA REIS SANTOS	NIS indicado para empreendimento bloqueado - Não consta na lista do MDR Portaria 2081/2020
09	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	
10	JACIARA OLIVEIRA NUNES	
11	IRAILDES SANTOS SILVA	
12	ALINE FRANCA MOTA	
13	MARIA JANE SANTOS DA SILVA	Incompatível: CADMUT
14	IRLANDIA GOMES DE OLIVEIRA	NIS indicado para empreendimento bloqueado - Não consta na lista do MDR Portaria 2081/2020
15	VANESSA RAMOS DA SILVA	
16	DEJANIRA DE SOUZA	Incompatível: CADMUT; SIACI
17	IVANETE DOS SANTOS OLIVEIRA	
18	LUZIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Incompatível: CADMUT;
19	MARIA ROQUE RODRIGUES DE ALMEIDA	NIS indicado para empreendimento bloqueado - Não consta na lista do MDR Portaria 2081/2020
20	MARCELA SANTOS DA SILVA	

§ 1º Os grupos familiares listados no *caput* que discordarem do retorno parcial da pesquisa no SITAH realizada pela CAIXA poderão manifestar-se de forma escrita, apresentando a documentação pertinente, impreterivelmente, nos **dias 25/10/2021 (Segunda-feira) e 26/10/2021 (Terça-feira), das 09h às 13h**, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Social, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro – Una/BA, ou deve regularizar a pendência de incompatibilidade no à Entidade prazo de 30 dias, nos termos do item 4.3.1 do Anexo 02 da Portaria nº 2.081 de 30 de Julho de 2020, sob pena de exclusão do processo de atendimento do Programa Habitacional Loteamento Nova Una.

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Loteamento Nova Una serão feitas exclusivamente por meio do diário oficial da Prefeitura de Una: <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 22 de Outubro de 2021.**

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

## Atas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000071/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua JURAMENTO, 252 - PARAISO - Belo Horizonte - MG - CEP: 30270102, inscrita no CNPJ nº 33.608.937/0001-01, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL OLIVEIRA MARTINS**, portador do **RG nº 38413953, CPF nº 084.517.976-44**, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Eletrônico nº 000004/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E UNIDADES DA SAUDE DA FAMILIA**, classificados no **Pregão Eletrônico nº 000004/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:**

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**Una (BA), 15 de setembro de 2021.**

**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
*Fornecedor*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

---

CPF/RG:





ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Itens do Contrato**

<b>Lote:</b> LOTE MIDAZOLAM 1MG/ML					
<i>Item</i>	<i>Produto/Serviço</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000001	MIDAZOLAM 1MG,ML	AMP	500	6,00	3.000,00

<b>Lote:</b> LOTE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS					
<i>Item</i>	<i>Produto/Serviço</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000002	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDOS	UNI	14000	0,35	4.900,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					7.900,00